

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 710/XIII/2.^a

RECOMENDA A CAPACITAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA A PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência contra as mulheres e a violência doméstica são dos mais antigos atentados aos Direitos Humanos que persistem no mundo atual.

Em Portugal, não obstante os esforços realizados para o seu combate e prevenção, este tipo de crime assume especial gravidade: em 2015 contabilizaram-se 26.815 participações às forças de segurança, 2.235 participações por mês e 3 por hora. Nesse ano “foi o primeiro crime mais reportado a nível nacional, representando 7,5% de toda a criminalidade registada pelas autoridades policiais e o crime mais registado no âmbito dos crimes contra as pessoas, representando 33% da criminalidade registada nesta tipologia.”¹

As consequências do crime de violência doméstica revelam o seu máximo expoente nos homicídios cujos números devem convocar a mais profunda preocupação e a mais urgente atuação. Nos últimos 12 anos morreram mais de 450 mulheres e cerca de 530 foram vítimas de tentativa de homicídio.

A violência doméstica revela-se, assim, como o principal problema de segurança do país com uma evidente marca de género.

¹ Violência Doméstica 2015. Relatório Anual de Monitorização, novembro de 2016, Ministério da Administração Interna, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, pg.4.

Portugal tem registado, nos últimos anos, significativos avanços no combate à violência doméstica e na proteção das suas vítimas – a violência doméstica passou a ser considerada crime público no ano 2000, na sequência de uma iniciativa legislativa do Bloco de Esquerda; foram criados serviços de apoio e acolhimento de mulheres vítimas de violência e dos seus filhos e filhas; o recurso à vigilância eletrónica foi igualmente um passo muito relevante para a proteção das vítimas e para a punição dos agressores; foram criadas condições para um atendimento mais qualificado pelas forças de segurança através da implementação dos Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) na GNR ou das Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (EPAV) da PSP assim como foram também criadas as SAV – Salas de Atendimento às Vítimas nos postos da GNR e nas esquadras da PSP, essenciais para proporcionarem um ambiente securizante e garante da privacidade para as denúncias de quem está numa situação tantas vezes angustiante e de extrema vulnerabilidade.

É indiscutível que todas estas medidas contribuem para o crescimento do sentimento de segurança das mulheres, para a sua capacidade de ultrapassarem o medo e são determinantes na promoção da denúncia.

No entanto, não obstante o esforço registado, existem ainda sérias insuficiências, nomeadamente no que diz respeito à cobertura nacional das SAV assim como à capacidade dos elementos das forças de segurança lidarem adequadamente com as situações de violência doméstica, especialmente no que respeita à intervenção em situação de crise.

De acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna de 2015 e com o Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica 2015, existem 274 SAV na GNR e 145 na PSP, perfazendo um total de 419 SAV, o que representa uma cobertura de 61% do território nacional. Significa igualmente que dos 691 postos e esquadras no país existem ainda 272 sem salas adequadas para o atendimento à vítima.

O esforço de criação de salas de atendimento adequadas às vítimas de violência doméstica deve ganhar novo impulso e cobrir todo o território nacional e todos os postos e esquadras da GNR e PSP.

Mas para além das estruturas físicas de atendimento às vítimas, uma peça fulcral nesta matéria é a capacidade e a preparação dos elementos das forças de segurança para a receção das denúncias, atendimento, apoio e encaminhamento das vítimas. Essa capacidade e preparação depende, sem dúvida, da formação especializada em matéria de violência doméstica e em intervenção em situação de crise. Diversas organizações de defesa das mulheres que atuam nesta área atestam precisamente a relevante importância dessa formação ao salientarem as diferenças referidas pelas vítimas no que respeita ao atendimento, prestação de informação e acompanhamento que recebem por parte dos efetivos das equipas especializadas em violência doméstica e por parte dos elementos que não possuem essa formação.

Também neste particular, a formação específica dos elementos policiais é decisiva, senão vejamos: são eles que integram as patrulhas; são os primeiros a responder às situações de crise e a estabelecer contacto com vítimas e agressores; influenciam e condicionam a tomada de decisão das vítimas, tanto no que respeita à formalização da queixa, como à compreensão das alternativas, à saída da casa de morada da família ou mesmo à solicitação do estatuto de vítima.

As associações e organizações que atuam na área têm efetivamente, por diversas vezes, alertado para os efeitos da falta de formação dos elementos policiais na tomada de decisão das vítimas e na sua capacidade de enfrentarem as situações de violência doméstica. As mesmas associações dão ainda conta da prestação de diversas informações erradas, nomeadamente no que se refere aos direitos consagrados no Estatuto de Vítima, às diferenças que decorrem da condição de união de facto ou de casamento ou ainda às diferenças entre o direito de habitação da casa de morada de família e o direito de propriedade da habitação. Esta situação é reveladora da falta de preparação de muitos daqueles elementos policiais que são os primeiros a ter contacto com a vítima e agressor e conseqüentemente da necessidade de assegurar que pelo menos um elemento de cada patrulha esteja devidamente capacitado com formação especializada para intervir e atuar em situações de violência doméstica.

Acresce o facto de as unidades especiais em violência doméstica funcionarem habitualmente com horários que não se coadunam com os horários em que ocorrem as situações de violência doméstica, atestados aliás, pelo registo de participações e

ocorrências de que nos dá conta o já citado Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica 2015. Segundo este relatório, 33% das situações de violência doméstica ocorrem durante o fim-de-semana, 44% ocorrem durante a noite e 9% durante a madrugada. Ou seja, mais de metade das situações de violência doméstica ocorrem durante as horas de repouso habitual (noite e madrugada). Esta é igualmente evidência flagrante da necessidade das equipas de patrulha contarem com elementos detentores de formação especializada nesta matéria.

Para que a formação surta o efeito desejado e contemple os elementos chave das forças de segurança importa realizar um levantamento exaustivo, não somente do número de elementos da GNR e da PSP que já detêm formação especializada em matéria de violência doméstica, mas que permita igualmente conhecer a sua distribuição no território nacional por local e tipo de serviço.

O Bloco de Esquerda considera ainda necessário, promover, por entidades externas e independentes, a realização das ações de avaliação das formações ministradas aos elementos das forças de segurança assim como prever a possibilidade de frequência de ações de formação externas por parte destes efetivos. Não raras vezes, as organizações e associações de defesa e proteção das mulheres, que detêm um saber inestimável nestas matérias e que estão capacitadas com equipas multidisciplinares e especialistas em matéria de violência doméstica disponibilizam, de forma gratuita, ações de formação nesta área, vocacionadas para os elementos das forças de segurança. Acontece, porém, que na maior parte das vezes estes elementos não são autorizados pelas hierarquias a frequentar estas formações tendo de recorrer a dias de férias, que frequentemente, por força das exigências dos serviços também não se afigura como uma solução possível.

Por último, importa destacar a importância que o conhecimento do mosaico da realidade social local detém na prevenção e no combate à violência doméstica. As redes locais e municipais de prevenção e combate à violência doméstica são reconhecidamente espaços privilegiados para o aprofundamento do conhecimento dessa realidade, para a troca de informações, para o delinear de estratégias e para a articulação entre as múltiplas entidades com intervenção local em matéria de violência doméstica. Ora, acontece que não sendo obrigatória a participação das forças de segurança nestas redes, ela ocorre de forma esporádica e setorial, existindo municípios em que as forças de

segurança participam e noutros em que tal não acontece. Importaria, portanto, assegurar a integração das forças de segurança nestas estruturas sempre que existam a nível local.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que tome as medidas necessárias:

1. À inventariação das SAV existentes nos postos da GNR e esquadras da PSP em território nacional e ao reforço da sua criação nas instalações onde faltam, por forma a garantir a cobertura total do território nacional;
2. À inventariação dos elementos das forças de segurança detentores de formação especializada em matéria de violência doméstica por local e tipo de serviço, assim como à promoção de uma avaliação, externa e independente, da formação ministrada a esses mesmos elementos, que para além de indicadores quantitativos, contemple indicadores qualitativos que permitam aferir sobre a qualidade e eficácia dessa mesma formação;
3. Ao reforço da formação dos elementos das forças de segurança, em especial dos elementos que integram as patrulhas responsáveis pela resposta imediata às situações de crise e que em primeiro lugar estabelecem contacto com vítimas e agressores;
4. À criação de condições que permitam aos elementos das forças de segurança, a frequência das ações de formação disponibilizadas por associações e organizações que intervenham em matéria de violência doméstica;
5. À integração das forças de segurança nas redes locais e municipais de prevenção e combate à violência doméstica sempre que estas estejam constituídas no município onde atuam as forças de segurança.

Assembleia da República, 03 de março de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,